

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 26 de abril de 2023.

*Altera a Resolução nº 004/2013, de 13 de maio de 2013, e dá outras providências.*

ALVIMAR PAULO TREMEA, Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme faculta o disposto no Regimento Interno, na Lei Orgânica e legislação pertinente e

CONSIDERANDO o aumento dos custos com manutenção veicular e combustível nos últimos anos;

CONSIDERANDO que alguns Vereadores utilizam carros registrados em nome de terceiros e que a Resolução nº 004/2013 só permite a utilização de veículos próprios;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 004/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Os acordos de que trata esta Resolução só poderão ser celebrados nos casos do artigo 1º, se forem convenientes para o Poder Legislativo e desde que o Vereador prove:*

*a) ser proprietário ou possuidor do veículo, mediante apresentação do respectivo certificado de propriedade ou contrato de locação ou comodato vigente;*

*b) estar legalmente habilitado para dirigi-lo, mediante apresentação da carteira de habilitação em plena vigência.*

Art. 2º - O art. 4º da Resolução nº 004/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - Pela utilização do veículo próprio na execução das atividades dentro dos limites do Município de Anta Gorda, o Vereador terá direito a uma indenização calculada na base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de um litro de combustível vigente no Município de Anta Gorda, por quilômetro rodado e mediante a apresentação de planilha da quilometragem percorrida.*

*§1º - Pela utilização do veículo próprio na execução de suas atividades fora dos limites do Município de Anta Gorda, o Vereador terá direito a uma*

*indenização calculada na base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de um litro de combustível por quilometro rodado, mediante apresentação de planilha da quilometragem percorrida.*

*§ 2º - Para efeito de ressarcimento de que trata esta Resolução, considerar-se-á o valor de um litro de combustível vigente no Município de Anta Gorda.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 26 de abril de 2023.

ALVIMAR PAULO TREMEA

Presidente